



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 23/2019 - PR- 06145

Dispõe sobre alteração no Programa Extraordinário de Remuneração e Atendimento em Oncologia Clínica e Quimioterapia Ambulatorial no âmbito do IPASGO – POQ, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente a autorização do art. 5º c/c o § 4º do art. 48 da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertinente à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO, e ainda, ouvida a Diretoria do Instituto;

Considerando que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é um órgão interministerial composto pelo Ministério da Saúde, Ministério da Casa Civil, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e a Secretaria-Executiva é exercida pela Anvisa, sendo essa a responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara;

Considerando que a CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas, sendo essa a responsável pela fixação e monitoramento da aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas;

Considerando que as farmácias e drogarias, assim como laboratórios, distribuidores e importadores, não podem cobrar pelos medicamentos preço acima do permitido pela CMED (<http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>);

Considerando as disposições contidas no processo 4-9-2441128/2019;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o dispositivo da Portaria Normativa nº 16, de 23 de agosto de 2018, abaixo especificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º DETERMINAR a aplicação de valores dos medicamentos, de acordo com a Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

.....(NR)”

Art.2º Ficam revogadas:

I - a Portaria Normativa nº 17, de 10 de setembro de 2018, e

II - a Portaria Normativa nº 22, de 14 de novembro de 2019, ficando sem efeito qualquer ato administrativo, porventura praticado com base nos referidos comandos, a partir da referida data.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo porém, seus efeitos, a 14 de novembro de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

Silvio Antônio Fernandes Filho  
Presidente

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**, **Presidente**, em 19/11/2019, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010178325** e o código CRC **E71B6EA9**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA  
- GO - N° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022100368



SEI 000010178325